



CEARÁ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – CEARÁ

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I
(ANOS INICIAIS)**

EDITAL Nº 02/BATURITÉ-CCV/UFC, DE 30 DE
JANEIRO DE 2026

CÓD: OP-069MR-26
7908403589739

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Fatores de textualidade: coerência, coesão (referencial e sequencial), situacionalidade e intertextualidade	7
2. Semântica: sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia/polissemia; ambiguidade; denotação/conotação; sentido próprio e figurado; implícitos	8
3. Constituição, organização, funções e características linguísticas de tipos e gêneros textuais, inclusive, os documentos oficiais (documentos do padrão ofício, ata, atestado, certidão, convocação, edital, parecer, portaria, requerimento, relatório)	10
4. Propósito comunicativo do texto	22
5. Reescrita de frases e parágrafos do texto e de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	23
6. Convenções gráficas: ortografia conforme normas oficiais vigentes; abreviações, siglas e símbolos; acentuação, inclusive sinal indicativo de crase	25
7. Pontuação	28
8. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras.....	30
9. Classes de palavras (caracterização morfossintática e emprego)	31
10. Flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão.....	38
11. Uso dos pronomes e expressões de tratamento; emprego das categorias nominais (gênero e número) e verbais (tempo, modo, voz, aspecto).....	41
12. Sintaxe: concordância verbal e nominal	42
13. Regência verbal e nominal.....	44
14. Termos da oração; relações sintático-semânticas entre orações, períodos ou parágrafos; colocação dos termos no sintagma e na oração e das orações no período.....	45

Noções de Administração Pública

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	59
2. Lei Orgânica do Município de Baturité.....	92
3. Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação.....	117
4. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	124
5. Lei nº 14.681 - Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação	138
6. Redação Oficial: normas e princípios segundo o Manual de Redação da Presidência da República e o Decreto nº 9.758/2019	139
7. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)	140

Conhecimentos do Município de Baturité

1. Formação histórica do município de Baturité e do território do Maciço de Baturité.....	147
2. Ocupação indígena pré-colonial, povos originários, territorialidades, modos de vida e processos de conflito e expropriação	150
3. Colonização portuguesa no interior do Ceará: sesmarias, frentes de ocupação e formação dos primeiros núcleos rurais e urbanos	155
4. Origem do povoado de Baturité, etimologia do topônimo, elevação à categoria de vila e de município	158
5. Importância histórica de Baturité na organização territorial, econômica e política do Ceará, com destaque para o século XIX	161

ÍNDICE

6. Economia histórica: agricultura de subsistência e de exportação; introdução, expansão e declínio da cafeicultura no Maciço de Baturité; impactos econômicos, sociais, demográficos e ambientais do ciclo do café; relações entre estrutura fundiária, trabalho escravizado, trabalho livre e organização social.....	164
7. Transformações socioeconômicas posteriores e diversificação das atividades produtivas	169
8. Localização geográfica e inserção regional de Baturité no Estado do Ceará; limites territoriais, distritos e relações com os municípios do Maciço e com a Região Metropolitana de Fortaleza	172
9. Aspectos da geografia física: relevo e geomorfologia do Maciço de Baturité, altitudes, encostas e áreas de fragilidade ambiental; clima serrano, regimes de precipitação, temperaturas médias e microclimas; hidrografia, bacias, rios, nascentes e importância estratégica dos recursos hídricos	175
10. Cobertura vegetal e biodiversidade: remanescentes de Mata Atlântica no Ceará, fauna e flora, áreas de preservação e serviços ecossistêmicos	180
11. Dinâmica populacional e geografia humana: distribuição urbana e rural da população, estrutura demográfica, fluxos migratórios e relações entre cidade e campo	184

Conhecimentos Específicos Professor da Educação Básica I (Anos Iniciais)

1. Educação básica no ordenamento jurídico brasileiro	191
2. Constituição Federal, LDB, ECA e Plano Nacional de Educação: princípios, diretrizes e metas	195
3. Organização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: objetivos, duração e organização curricular	260
4. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências gerais, competências específicas, habilidades e objetos de conhecimento dos anos iniciais	263
5. Alfabetização e letramento: fundamentos teóricos, políticas públicas, alfabetização matemática, numeramento e resolução de problemas.....	301
6. Didática geral: objetivos educacionais, métodos e técnicas de ensino.....	302
7. Fundamentos de Ciências da Natureza, História e Geografia voltados à compreensão do mundo natural, social e cultural, identidade, tempo, espaço e cidadania	307
8. Ensino interdisciplinar, projetos didáticos e metodologias ativas.....	310
9. Planejamento pedagógico: planos de ensino, planos de aula, sequências didáticas, projetos interdisciplinares e avaliação integrada	313
10. Avaliação da aprendizagem: concepções, funções, instrumentos, critérios e devolutivas pedagógicas	318
11. Educação inclusiva e educação especial na perspectiva inclusiva	323
12. Educação das relações étnico-raciais (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008)	327
13. Tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem	328
14. Gestão democrática da escola	329
15. Ética, responsabilidade social e profissional do magistério	333

LÍNGUA PORTUGUESA

FATORES DE TEXTUALIDADE: COERÊNCIA, COESÃO (REFERENCIAL E SEQUENCIAL), SITUACIONALIDADE E INTER-TEXTUALIDADE

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

► Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	– Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica – Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica – Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto esta: colonização africana. Mais um ano igual <i>aos</i> outros...
SUBSTITUIÇÃO	– Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. A menina está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	– Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	– Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, mas estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	– Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha casa é clara. Os quartos, a sala e a cozinha têm janelas grandes.

► Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.



AMOSTRA

A significação das palavras desempenha um papel fundamental na comunicação humana, sendo essencial para a compreensão precisa e eficaz das mensagens transmitidas. Esse estudo pertence à área da semântica, ramo da linguística que se dedica ao significado das palavras e às relações de sentido que elas estabelecem entre si.

Através do entendimento dessas relações, como sinonímia, antonímia, polissemia, entre outras, é possível aprimorar a interpretação de textos e discursos, evitando ambiguidades e mal-entendidos.

O objetivo deste estudo é explorar as principais classificações de significados e suas interconexões, oferecendo exemplos práticos que ilustram como as palavras podem assumir diferentes funções de acordo com o contexto em que são inseridas.

Ao analisar essas nuances, busca-se proporcionar uma visão mais aprofundada da dinâmica linguística, evidenciando a riqueza e a complexidade da língua portuguesa.

RELAÇÕES DE SENTIDO

No estudo da semântica, as palavras podem ser classificadas de acordo com as relações de sentido que estabelecem entre si. Essas relações são fundamentais para a construção de significados e para a clareza na comunicação. Entre as principais relações de sentido, destacam-se a sinonímia e a antonímia.

► Sinonímia

A sinonímia refere-se à relação entre palavras que possuem significados semelhantes ou próximos. Palavras sinônimas podem ser usadas de forma intercambiável em diferentes contextos, embora nuances de sentido ou grau de formalidade possam variar entre elas. Um exemplo clássico de sinonímia é a relação entre “inteligente” e “esperto”, onde ambas as palavras denotam alguém com rapidez de raciocínio ou habilidade para resolver problemas.

Vale notar, entretanto, que o uso de sinônimos deve considerar o contexto para evitar distorções de sentido. Mesmo que duas palavras sejam sinônimas, uma pode ser mais adequada em um ambiente formal, enquanto outra pode ter um tom mais coloquial ou específico.

► Antonímia

Por outro lado, a antonímia estabelece uma relação de oposição entre palavras, ou seja, são palavras que têm significados contrários. A compreensão dos antônimos é essencial para a formação de contrastes e oposição de ideias no discurso. Por exemplo, “forte” e “fraco” são antônimos que expressam conceitos opostos de intensidade física ou resistência.

Assim como na sinonímia, é importante estar atento às variações de uso dos antônimos, pois alguns termos podem ter oposição mais direta ou abrangente que outros, dependendo do contexto. O uso adequado de antônimos permite uma comunicação mais precisa e um melhor entendimento das ideias que se quer expressar.

PARÔNIMOS E HOMÔNIMOS

Outra importante relação de sentido entre palavras diz respeito à semelhança na forma, seja na grafia, na pronúncia ou em ambos os aspectos. Essas semelhanças podem gerar confusão no

uso das palavras, sendo essencial diferenciá-las adequadamente. As principais categorias são parônimos e homônimos, que se distinguem pela maneira como se assemelham e diferem entre si.

► Parônimos

Os parônimos são palavras que possuem grafia e pronúncia semelhantes, mas que apresentam significados diferentes. Devido à proximidade fonética e ortográfica, essas palavras são frequentemente confundidas, exigindo atenção especial ao contexto em que são usadas. Um exemplo clássico de parônimos é a dupla “cumprimento” (saudação) e “comprimento” (medida de extensão). Embora muito parecidas, suas definições e usos são completamente distintos, o que torna essencial a correta distinção na escrita e na fala.

Outro exemplo comum é a confusão entre “tráfego” (movimento de veículos ou pessoas) e “tráfico” (comércio ilegal, especialmente de drogas). Nesse caso, o uso incorreto de uma dessas palavras pode alterar profundamente o significado de uma frase.

► Homônimos

Já os homônimos são palavras que compartilham a mesma grafia ou pronúncia, mas que têm significados diferentes. Dentro dessa categoria, há subdivisões importantes:

- **Homônimos Perfeitos:** São palavras que possuem a mesma grafia e pronúncia, mas significam coisas diferentes. Um exemplo disso é “rio” (curso d’água) e “rio” (verbo rir). Nesse caso, o contexto da frase é o que define qual significado deve ser atribuído à palavra.

- **Homófonos:** São palavras que possuem a mesma pronúncia, mas com grafia e significados distintos. Um exemplo de homófonos é “cem” (numeral) e “sem” (preposição que indica ausência). Aqui, a semelhança na fala pode gerar ambiguidade, mas a diferença na grafia ajuda a esclarecer o sentido.

- **Homógrafos:** São palavras que possuem a mesma grafia, mas com sons e significados diferentes. Por exemplo, “co-lher” pode ser o talher ou o verbo de ação. A maneira como a palavra é pronunciada, juntamente com o contexto, é o que diferencia os dois significados.

Essas nuances entre parônimos e homônimos são cruciais para a correta interpretação e produção textual, especialmente em situações formais ou acadêmicas, onde a precisão linguística é indispensável.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

► Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino - americana de nações.

AMOSTRA

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;(Vide Lei nº 9.296, de 1996)

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

FORMAÇÃO HISTÓRICA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ E DO TERRITÓRIO DO MACIÇO DE BATURITÉ

POVOS ORIGINÁRIOS E PRESENÇA INDÍGENA NO TERRITÓRIO

A história do município de Baturité e da região do Maciço de Baturité começa muito antes da chegada dos colonizadores europeus. Este território era originalmente habitado por povos indígenas que deixaram marcas profundas na cultura, nos costumes e até na toponímia local.

Entender quem eram esses povos originários e como se deu a presença indígena na região é fundamental para compreender a formação histórica e cultural de Baturité.

► Diversidade dos povos indígenas do Ceará

Antes da colonização portuguesa, o Ceará era povoado por diversos grupos indígenas pertencentes a diferentes troncos linguísticos, principalmente o Tupi e o Macro-Jê. Na região do Maciço de Baturité, destacavam-se grupos de línguas pertencentes ao tronco Tupi, como os Potyguara e, possivelmente, os Tapuia (termo genérico usado pelos colonizadores para se referir a diversos grupos que não falavam a língua tupi).

Esses povos viviam em comunidades organizadas, com sistemas próprios de liderança, práticas religiosas, conhecimento da natureza e modos de vida ligados à agricultura, à caça, à pesca e à coleta de frutos. A relação com o meio ambiente era de equilíbrio e respeito, o que contribuiu para a preservação da rica biodiversidade do Maciço.

► Localização estratégica e ocupação indígena no Maciço

A região do Maciço de Baturité, por ser uma área serrana com clima mais ameno, fontes de água abundantes e solos férteis, era particularmente atraente para os povos indígenas. Esses fatores favoreceram a fixação de aldeias e o desenvolvimento de atividades agrícolas rudimentares, como o cultivo de mandioca, milho e feijão. Também era comum a coleta de frutas nativas, como o jatobá, o umbu e a cajarana.

As serras e florestas do Maciço proporcionavam proteção natural contra invasões e eram consideradas espaços sagrados por muitas etnias. Há registros orais e documentos históricos que indicam que essas populações realizavam rituais religiosos e encontros intertribais em áreas elevadas da serra, demonstrando o valor simbólico do território.

► Impacto da colonização e o processo de expulsão dos indígenas

Com a chegada dos portugueses ao Ceará e o avanço da colonização, os povos indígenas da região passaram a sofrer com a perda de seus territórios, a violência física e cultural, e as tentativas de catequese promovidas pelos missionários jesuítas. Muitos indígenas foram forçados a deixar suas terras e foram deslocados para missões religiosas ou aldeamentos controlados pelos colonizadores.

A resistência indígena, no entanto, foi marcante. Há relatos de enfrentamentos e fugas para áreas mais remotas da serra. Em alguns casos, os indígenas estabeleceram alianças com outros grupos para proteger suas aldeias. Mesmo assim, o processo de expropriação territorial e imposição cultural foi avassalador.

► Herdeiros da cultura indígena na região

Apesar da violência histórica, traços da presença indígena ainda podem ser encontrados na cultura regional de Baturité e do Maciço. Palavras de origem tupi permanecem nos nomes de rios, serras e localidades. Além disso, práticas como o uso de ervas medicinais, a pesca com armadilhas e o respeito à natureza são heranças culturais dos povos originários.

O município de Baturité, assim como outros da região do Maciço, guarda em sua memória histórica a influência das culturas indígenas, mesmo que muitas vezes essa presença tenha sido invisibilizada pelos registros oficiais. Hoje, cresce o interesse em resgatar e valorizar essa parte da história, reconhecendo a contribuição dos povos originários para a identidade regional.

O PERÍODO COLONIAL E AS PRIMEIRAS OCUPAÇÕES

A colonização da região onde hoje se localiza o município de Baturité está diretamente ligada ao avanço da ocupação portuguesa pelo interior do Ceará, a partir do século XVII. Esse processo foi marcado por conflitos com os povos indígenas, exploração econômica das terras e formação de estruturas sociais baseadas na posse da terra e no trabalho escravizado.

O território do Maciço de Baturité começou a ser integrado às rotas coloniais a partir da necessidade de expansão agrícola e criação de gado, atividades fundamentais para a economia colonial nordestina.

► Expansão das frentes colonizadoras

A interiorização da colonização no Ceará ocorreu inicialmente a partir da zona litorânea, como a vila de Fortaleza, que passou a servir de base para expedições conhecidas como “entradas” e “bandeiras”. Esses grupos buscavam conquistar terras, subjugar povos indígenas e explorar recursos naturais. A Serra de Baturité se tornou um dos destinos dessas expedições por sua localização estratégica, suas fontes de água permanentes e seu clima mais ameno, em contraste com o sertão semiárido.

AMOSTRA

No contexto da expansão pecuarista, o território do Maciço passou a receber fazendeiros e sesmeiros (beneficiados por concessões de terras emitidas pela Coroa portuguesa), que visavam instalar currais de gado e plantações. A atividade agropecuária foi, portanto, uma das primeiras formas de exploração econômica da região.

► **Conflito com os indígenas e catequese**

A ocupação colonial enfrentou resistência dos povos indígenas que habitavam a serra. Para controlar esses grupos e facilitar a dominação portuguesa, a Coroa incentivou a ação de ordens religiosas, como os jesuítas, que instalaram missões na região. Essas missões tinham o objetivo de catequizar os indígenas e integrá-los à lógica social e econômica colonial.

Em Baturité, há registros de aldeamentos organizados pelos missionários, que também foram responsáveis pela introdução de práticas agrícolas europeias, pela construção de pequenas capelas e pela formação de núcleos populacionais. Muitos desses núcleos viriam, posteriormente, a se transformar em vilas e cidades.

► **Formação dos primeiros povoados**

À medida que as sesmarias eram demarcadas e a presença colonial se consolidava, surgiram os primeiros povoados no entorno da serra. Essas localidades cresciam em torno de estruturas religiosas ou fazendas maiores, que serviam como polos de organização social e econômica.

A região de Baturité, por exemplo, começou a se destacar pela produção agrícola, principalmente de gêneros alimentícios voltados para o consumo local e para o abastecimento de outras partes da capitania. A presença de rios e terras férteis permitiu o desenvolvimento de pequenas lavouras e, com o tempo, o cultivo de produtos comerciais.

► **Aspectos econômicos e sociais iniciais**

A estrutura social da época colonial em Baturité e no Maciço era baseada na grande propriedade de terra e na desigualdade. O trabalho escravizado de africanos e de indígenas era a base da produção. Os grandes proprietários formavam a elite local, controlando a economia e a vida política dos primeiros núcleos habitacionais. Por outro lado, havia uma grande população pobre, formada por trabalhadores livres e libertos, que vivia de pequenos roçados e serviços informais.

Mesmo sendo uma região de difícil acesso em comparação com o litoral, o Maciço de Baturité passou a ganhar importância econômica ao longo do período colonial. A fertilidade das terras, a abundância de água e o clima mais favorável à produção agrícola fizeram com que se consolidasse como um território de interesse estratégico.

► **Relação com outras regiões do Ceará colonial**

O povoamento do Maciço de Baturité não ocorreu de forma isolada. Ele fazia parte de uma rede de circulação de pessoas, produtos e informações que ligava o interior ao litoral. A produção local, sobretudo a pecuária e a agricultura de subsistência, contribuía para o abastecimento de outras regiões, e isso fortalecia o vínculo entre Baturité e centros urbanos maiores, como Fortaleza e Icó.

Esse intercâmbio ajudou a inserir o Maciço no circuito econômico da capitania do Ceará, ao mesmo tempo em que acelerava o processo de aculturação e imposição das estruturas coloniais portuguesas sobre as formas de vida indígenas e locais.

A CONSTRUÇÃO DA CIDADE E SEU PAPEL NA HISTÓRIA DO CEARÁ

A formação urbana de Baturité representa um momento de consolidação do processo de ocupação do Maciço e de sua integração ao desenvolvimento do estado do Ceará. A cidade surge não apenas como um centro administrativo, mas também como um polo de articulação econômica, social e cultural.

O crescimento de Baturité acompanhou importantes transformações do Ceará, especialmente nos séculos XIX e XX, sendo protagonista em momentos-chave da história estadual.

► **Elevação à categoria de vila e cidade**

O povoado que deu origem a Baturité passou por um processo de crescimento gradual, impulsionado pelas atividades agrícolas, pela posição geográfica privilegiada e pela organização social em torno da igreja e das fazendas. Em 1764, o local foi elevado à condição de freguesia, sob o nome de Nossa Senhora da Palma de Baturité, o que representava, à época, um reconhecimento da importância do núcleo habitacional.

Mais adiante, em 1858, o povoado foi elevado à categoria de vila, e posteriormente, em 1876, alcançou o status de cidade. A elevação à cidade ocorreu em meio a um contexto de mudanças políticas e econômicas no Brasil Império, marcando a consolidação de Baturité como um centro regional com administração própria, comércio ativo e estrutura urbana em desenvolvimento.

► **A chegada da estrada de ferro e o impulso econômico**

Um dos episódios mais marcantes da história de Baturité foi a chegada da estrada de ferro, em 1873. A construção da linha férrea ligando Fortaleza a Baturité, primeira do estado do Ceará, representou um divisor de águas para o município. A ferrovia encurtou distâncias, facilitou o escoamento da produção agrícola e transformou a cidade em um ponto estratégico de conexão entre o interior e a capital.

A estação de Baturité, inaugurada em 1873, atraiu investimentos, dinamizou o comércio local e promoveu uma modernização relativa da cidade, especialmente no final do século XIX. O transporte ferroviário também possibilitou o aumento da circulação de pessoas, ideias e mercadorias, o que contribuiu para a diversificação cultural e o fortalecimento das relações urbanas.

► **Importância econômica e cultural no século XIX**

Ao longo do século XIX, Baturité se destacou como um dos principais polos agrícolas do Ceará, com produção de café, cana-de-açúcar, algodão e gêneros de subsistência. A economia local se organizava em torno de pequenas e médias propriedades, além de engenhos que utilizavam mão de obra assalariada, livre e, até a abolição, escravizada.

A cidade também se tornou um centro de influência cultural e educacional. Escolas, igrejas e espaços públicos passaram a compor a paisagem urbana, e o município começou a atrair famílias de outras regiões interessadas na oferta de trabalho, terra e infraestrutura. Os laços com a capital se intensificaram, fazendo de Baturité uma referência na região serrana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO BÁSICA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Constituição Federal de 1988 consagrou a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família. Essa normatização elevou o ensino a uma das bases estruturantes do Estado Democrático de Direito, conferindo-lhe status de direito social fundamental e delineando os pilares para a sua organização e funcionamento.

No campo da educação básica, o texto constitucional fornece as diretrizes centrais que orientam as políticas públicas, o financiamento, a gestão e os deveres dos entes federativos, além de definir os princípios que devem reger a prática educacional no país.

► A educação como direito social

O artigo 6º da Constituição Federal dispõe que a educação é um dos direitos sociais, ao lado de outros como saúde, trabalho, moradia e segurança. Essa disposição não é apenas simbólica: ela impõe ao Estado a obrigação de formular políticas públicas e assegurar as condições para que o ensino seja acessível, gratuito e de qualidade.

A centralidade da educação é reforçada pelo artigo 205, que estabelece que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Este artigo delimita três finalidades essenciais para a educação: desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e preparação para o trabalho. Ou seja, trata-se de uma formação integral, que transcende a mera transmissão de conteúdos e tem como foco a construção de indivíduos autônomos, críticos e socialmente participativos.

► Princípios constitucionais da educação

A Constituição Federal, no artigo 206, elenca os princípios que devem orientar o ensino no Brasil, aplicáveis tanto à educação básica quanto ao ensino superior. Esses princípios formam a base jurídica e ideológica do sistema educacional brasileiro. São eles:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola

- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas
- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais
- Valorização dos profissionais da educação escolar
- Gestão democrática do ensino público
- Garantia de padrão de qualidade
- Piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública
- Gestão democrática com participação da comunidade escolar

Esses princípios não são apenas diretrizes formais; eles têm aplicação prática. Por exemplo, o princípio da gratuidade impede a cobrança de mensalidades nas escolas públicas, ainda que sob justificativas indiretas, como taxas de matrícula. O princípio da igualdade de acesso exige políticas de inclusão e combate à evasão escolar. Já a gestão democrática exige a criação de canais institucionais para a participação da comunidade escolar na tomada de decisões — como conselhos escolares e grêmios estudantis.

► Competência dos entes federativos

O modelo federativo brasileiro exige uma clara divisão de responsabilidades entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No artigo 211 da Constituição, há a definição das competências para a oferta da educação básica:

- **União:** função normativa e redistributiva, além de prestar assistência técnica e financeira. Deve garantir um padrão nacional de qualidade e apoiar os demais entes, especialmente os Municípios, que enfrentam maiores dificuldades.
- **Estados e Distrito Federal:** incumbem-se prioritariamente do ensino fundamental e do ensino médio.
- **Municípios:** devem priorizar a educação infantil e o ensino fundamental.

Apesar dessa distribuição, todos os entes compartilham o dever de colaborar entre si para a concretização do direito à educação. Essa lógica é reforçada pela existência de sistemas próprios de ensino, mas articulados entre si, compondo o Sistema Nacional de Educação.

► Obrigatoriedade e gratuidade do ensino

A Constituição também determina, no artigo 208, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- Ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria
- Progressiva universalização do ensino médio

AMOSTRA

- Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência
- Atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 anos
- Acesso aos níveis mais elevados do ensino, segundo a capacidade de cada um
- Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando
- Assistência ao educando por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e saúde

Destaca-se que a educação básica obrigatória no Brasil atualmente vai dos 4 aos 17 anos de idade, conforme a Emenda Constitucional nº 59/2009. Essa emenda alterou a redação do artigo 208 e ampliou o direito à educação obrigatória, incluindo a pré-escola e o ensino médio.

► Controle e efetivação do direito à educação

Além de prever o direito, a Constituição também estabelece mecanismos de controle. O artigo 214 prevê o Plano Nacional de Educação (PNE), com metas decenais voltadas à universalização do atendimento escolar, à erradicação do analfabetismo, à melhoria da qualidade do ensino e à valorização dos profissionais da educação.

Esse plano é fundamental para operacionalizar os princípios constitucionais e garantir sua aplicação em políticas públicas concretas.

ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL

A legislação infraconstitucional brasileira estabelece as bases práticas da organização da educação básica no país, dando concretude aos preceitos constitucionais. O principal marco normativo nesse campo é a Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Essa lei define a estrutura, as etapas, os objetivos e a articulação da educação básica, assim como os deveres dos entes federativos e a organização dos sistemas de ensino.

► Conceito e abrangência da educação básica

A LDB dispõe que a educação básica compreende três etapas sequenciais:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio

Essas etapas formam um percurso educacional progressivo que deve ser oferecido de forma articulada e contínua. De acordo com o artigo 21 da LDB, a educação escolar divide-se em educação básica e educação superior, sendo a básica a etapa fundamental para a formação do cidadão e para o preparo ao exercício pleno da cidadania e do trabalho.

► Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, conforme o artigo 29 da LDB. Divide-se em:

- **Creche:** para crianças de 0 a 3 anos
- **Pré-escola:** para crianças de 4 a 5 anos

A Emenda Constitucional nº 59/2009 e a LDB, após as alterações introduzidas pela Lei nº 12.796/2013, determinaram que a matrícula na pré-escola, a partir dos 4 anos de idade, é obrigatória. A creche, por sua vez, continua sendo de oferta obrigatória, mas a matrícula não é compulsória.

A oferta da educação infantil é de competência prioritária dos Municípios, que devem garantir vagas suficientes em suas redes públicas ou por meio de convênios, sempre respeitando os parâmetros de qualidade definidos pelas diretrizes nacionais.

► Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental tem duração de nove anos e é obrigatório e gratuito, conforme o artigo 32 da LDB. A idade de ingresso é aos seis anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo. Tem como objetivos:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender
- O domínio da leitura, da escrita e do cálculo
- A compreensão do ambiente natural e social
- O fortalecimento dos vínculos familiares e valores de cidadania

O Ensino Fundamental é dividido, na prática pedagógica, em:

- **Anos iniciais:** do 1º ao 5º ano
- **Anos finais:** do 6º ao 9º ano

Estados e Municípios compartilham a responsabilidade por essa etapa, com prevalência dos Municípios nos anos iniciais e dos Estados nos anos finais, conforme previsto no artigo 211 da Constituição Federal.

► Ensino Médio

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, conforme o artigo 35 da LDB. Ele tem como finalidades:

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental
- Preparar para o trabalho e a cidadania
- Possibilitar o prosseguimento de estudos
- Integrar o conhecimento técnico às áreas de interesse do aluno

Após a reforma promovida pela Lei nº 13.415/2017, o ensino médio passou por profundas alterações estruturais. Dentre as principais mudanças, destacam-se:

- A ampliação da carga horária mínima anual
- A implementação dos itinerários formativos, que são percursos flexíveis definidos pelos estudantes a partir de áreas do conhecimento ou formação técnica e profissional

